

Ofício nº 2459/2021-GAPRE

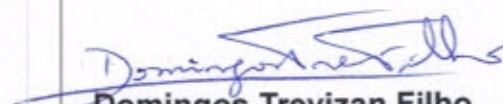
Maringá, 05 de Julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

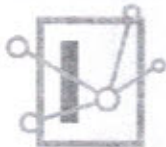
Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 738/2021, apresentado pela Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**, solicitando informar se há possibilidade de determinar o alargamento da Rua Pioneiro Aquino Cantagalli – Jardim São Domingos, anexamos o parecer do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá – IPPLAM.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete



IPPLAM

INSTITUTO DE PESQUISA E
PLANEJAMENTO URBANO
DE MARINGÁ

PROCESSO Nº. 37771/2021

REQUERENTE: Câmara Municipal de Maringá

ASSUNTO: Requerimento nº 738/2021

Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

Ao GAPRE,

Segue parecer nº 167/2021-DPGT
exarado pela Diretoria de Planejamento e
Gestão Territorial, à folha 04.

Maringá, 29 de junho de 2021.

Bruna Barbosa Barroca

Arquiteta e Urbanista – CAU A72917-5

Diretora-Presidente

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de
Maringá - IPPLAM

Processo nº 37771/21
Folha nº 05

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL**PROCESSO: 37771/2021****REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ****ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO****PARECER nº 167/2021 – DPGT**

Nesse processo, a Câmara Municipal questiona a possibilidade de alargamento da Rua Aquino Cantagalli, no Jardim São Domingos.

Informamos que, de acordo com mapa anexo da Lei Complementar Municipal nº 886/2011, há diretriz viária prevista para a Rua Aquino Cantagalli. Entretanto, a referida via, visto que é uma marginal da rodovia BR 376, encontra-se na faixa de domínio do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes – DNIT – e seu dimensionamento e localização será definido pelo mesmo.

Entretanto, estão sendo feitos estudos a respeito da situação das avenidas marginais, a fim de compatibilizar as intenções para o sistema viário entre o IPPLAM e o DNIT, além do processo de revisão do Plano Diretor, que acontece neste Instituto no momento. Assim, registraremos a demanda da população, consideraremos nos estudos subsequentes a necessidade de alargamento da via e encaminharemos ao DNIT, à Diretoria de Pesquisa e Gestão de Informação – DPGI – do IPPLAM para registro e, posteriormente, à Diretoria Extraordinária de Revisão do Plano Diretor, para ciência dos setores competentes.

Sendo assim, a Câmara deverá ser oficiada acerca das informações levantadas.

Maringá, 30 de junho de 2021.

Atenciosamente,



Isabela Alves de Paula

Arquiteta e Urbanista – CAU A159566-0

Gerente de Planejamento Territorial

IPPLAM – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá



Rafael Olívio de Alcécio

Arquiteto e Urbanista – CAU A343943

Diretor de Planejamento e Gestão Territorial

IPPLAM – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá

Proc. Nº 37771/2021

Fls. Nº 04